



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2026 - SMDS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A OSC ASSOCIAÇÃO LAR DE MENORES – ALARME.

Processo administrativo nº 11/2026

Dispensa de chamamento público nº 08/2026

Por este instrumento particular de Termo Aditivo ao Termo de Fomento, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Totó Duarte, 307 Bairro Vila Angélica, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Lana Araújo Braga de Carli**, portadora da cédula de identidade RG 27.696.087-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 277.282.628-74, designada por meio da Portaria no 41.157 de 09 de março de 2026, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto no 20.068 de 08 de janeiro de 2025, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 19.611/2023 e suas alterações, e de outro a OSC **Associação Lar de Menores - ALARME**, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 60.002.136/0001-62, localizado à Av. Anísio Haddad, nº 6580 - CEP 15091-380 - São José do Rio Preto/SP, representado neste ato por seu dirigente, a **Sra. Creusa Manzalli de Toledo**, RG nº 8.511.212-4, CPF nº. 982.940.328-91, resolvem celebrar o presente mediante a estipulação das seguintes cláusulas, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, e suas alterações, do Decreto Municipal n.º 19.611/2023, Lei Municipal 14.873/2025, da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93, alterada pela Lei n.º 12.435/2011 e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor global tendo em vista a transferência de recurso financeiro oriundo da Emenda Individual Impositiva nº 383, de autoria do Vereador Renato Pupo, destinada a despesas de custeio, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 14.873, de 17 de dezembro de 2025, do Município de São José do Rio Preto, visando à continuidade das ações de fomento à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem como objetivo assegurar a continuidade e a qualidade das ações

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica - CEP 15050-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3513-5100 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



do serviço para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, por meio do custeio de profissionais qualificados, visando a prevenção de riscos sociais e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme Plano de Trabalho que integra o presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O plano de trabalho, aprovado pela SECRETARIA, é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do aditamento, fica acrescido ao valor constante da Cláusula Quarta do Termo o montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com recurso financeiro oriundo da Emenda Individual Impositiva nº 383, de autoria do Vereador Renato Pupo, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, constantes do Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos do processo.

§1º - Os valores destinados à execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento serão originários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social e irá onerar a Unidade Orçamentária 04.002 - Ficha 152 (33.50.43.08) Custeio – Recurso Municipal - Código de Aplicação 500.999.

§2º - Os recursos financeiros transferidos pela SECRETARIA em decorrência do Termo de Fomento e Aditamento, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo entra em vigor em **1º de julho de 2026**, produzindo efeitos financeiros e de execução das alterações constantes do Plano de Trabalho a partir dessa data.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência da parceria permanece inalterada, mantendo-se o prazo originalmente estabelecido no Termo de Fomento nº 43/2026 – SMDS, com término em **31 de maio de 2027**, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.



CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 01 de julho de 2026.

Lana Araújo Braga de Carli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Creusa Manzalli de Toledo
Presidente - Associação Lar de Menores – ALARME



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2026 - SMDS

Processo Administrativo nº 11/2026

Dispensa de Chamamento Público nº 08/2026

Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a OSC **Associação Lar de Menores - ALARME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 60.002.136/0001-62.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor global tendo em vista a transferência de recurso financeiro oriundo da Emenda Individual Impositiva nº 383, de autoria do Vereador Renato Pupo, destinada a despesas de custeio, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 14.873, de 17 de dezembro de 2025, do Município de São José do Rio Preto, visando à continuidade das ações de fomento à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem como objetivo assegurar a continuidade e a qualidade das ações do serviço para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, por meio do custeio de profissionais qualificados, visando a prevenção de riscos sociais e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme Plano de Trabalho que integra o presente ajuste.

Valor do aditivo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência do aditivo: 01/07/2026 a 31/05/2027.

Data da assinatura: 01 de julho de 2026.

Lana Araújo Braga de Carli - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Creusa Manzalli de Toledo – Presidente - Associação Lar de Menores - ALARME.